



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, da Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, designada mediante a Portaria nº 177/2018 de 08 de novembro de 2018, autorizada pela Lei Municipal Nº 694 de 13 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a necessidade de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, objetivando a seleção de pessoal para contratação temporária e de excepcional interesse público de servidores para atuação nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Obras Viação Urbanismo e Saneamento, nos cargos abaixo mencionados, regido pelas normas contidas na legislação em vigor e estabelecidas neste Edital.

01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de servidores com níveis de escolaridade de ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo e ensino superior – licenciatura em pedagogia, para atuação junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Obras Viação Urbanismo e Saneamento, do Município de União do Sul – MT, para vagas não preenchidas por concurso público e para substituição de servidores em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Prêmio, Licença Particular e outros afastamentos legais de servidores.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Teste Seletivo designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 177/2018 de 08/11/2018, e através da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 – O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de um ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 – As vagas serão distribuídas pelos gestores das Secretarias afins conforme a necessidade, sem direito de escolhas. O Candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir, sem empecilhos gerados por outros vínculos empregatícios.

1.5 – O Contrato por tempo determinado e excepcional interesse público extinguir-se-á conforme dispõe a Lei nº. 437/2012, nas seguintes situações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da Administração Pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV – pela morte do contratado.

1.6 – Os casos de rescisão e/ou extinção do contrato serão resolvidos na forma disposta na Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012.



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, no período dos dias 21 de novembro até 27 de novembro de 2018, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, na Recepção da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizada na Avenida Curitiba, nº. 94, Centro, União do Sul – MT. Também, preferencialmente para candidatos não residentes no Município de União do Sul, será admitida a inscrição presencial mediante Procuração com assinatura do(a) outorgante reconhecida em cartório.

2.1.1 – No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá informar dados pessoais para preenchimento da ficha de inscrição (modelo próprio), e assiná-la na presença do servidor(a) designado(a) para o trabalho de inscrição, anexando os seguintes documentos:

-) Fotocópia legível da Carteira de Identidade;
-) Fotocópia legível do Cartão do CPF;
-) Fotocópia legível do Título de Eleitor
-) Comprovante de Residência.

2.1.2 – As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração de fé pública com poderes expressos para tal e somente portando todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.2 – É requisito para inscrição o candidato ser brasileiro nato ou naturalizado (artigo 12 da CF). A idade mínima para efeito de assinatura do contrato temporário é de 18 anos, com ressalva ao portador de documento de emancipação na forma do Código Civil Brasileiro.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

2.4 – Somente será permitido ao candidato inscrever-se para um só cargo.

2.5 – O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

2.6 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.

2.7 – Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

2.8 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

2.9 – O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.

3– DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será de prova objetiva para todos os cargos.

3.2 – A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos, obtendo no mínimo 50 pontos e não podendo o candidato zerar em nenhuma matéria.

3.3 – Ocorrendo empate na classificação, terá preferência sucessivamente o Candidato que, com base nas informações fornecidas na ficha de inscrição:

I – Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

II – Obter o maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

III – Obter o maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais.

IV – Obter o maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa.

3.3.1 – Persistindo o empate será dada preferência ao candidato que tiver idade mais elevada.

3.4 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final, para entrar com pedido de reconsideração da classificação, em recurso dirigido a Comissão de Teste Seletivo, que o julgará em igual prazo.

04 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ÁREA, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 – Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:

| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|-------|-------|-----|-------|-----------|----------------------------|
| Cargo | Local Trabalho | Escolaridade | Vagas | | | | C/H/ S | Venci- mento Inicial |
| | | | A.C | P.c.D | C.R | Total | | |
| Vigia | Secretaria de Saúde | Ensino Fundamental Incompleto | 01 | - | - | 01 | 40h | R\$ 1.145,81 |
| Operador de Máquinas | Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento | Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. "C" | 01 | - | - | 01 | 40h | R\$ 1.434,92 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

| Motorista | Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento | Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. "C" | 01 | - | - | 01 | 40h | R\$ 1.302,05 |
|--|---|---|-----------|-----------|----------|-----------|-------|--------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | | | | |
| Cargo | Local Trabalho | Formação Escolaridade | Vagas | | | | C/H/S | Vencimento Inicial |
| | | | A.C | P.c.D | C.R | Total | | |
| Condutor de Veículo Escolar | Secretaria de Educação e Cultura | Ensino Fundamental Completo + CNH cat. "D" + Curso de Capacitação | 01 | - | - | 01 | 40h | R\$ 1.302,05 |
| ENSINO SUPERIOR | | | | | | | | |
| Cargo | Local Trabalho | Formação Escolaridade | Vagas | | | | C/H/S | Vencimento Inicial |
| | | | A.C | P.c.D | C.R | Total | | |
| Professor Graduado (Pedagogo) | Secretaria de Educação e Cultura | Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia | 10 | 01 | - | 11 | 20h | R\$ 1.841,50 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | 14 | 01 | - | 15 | | |
| LEGENDA: A.C – Ampla Concorrência P.c.D – Pessoa com Deficiência C.R – Cadastro de Reserva C/H/S – Carga Horária Semanal | | | | | | | | |

05 – DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, consistirá em apenas uma etapa, com participação de todos os candidatos inscritos no processo seletivo, que será realizado no dia **07 de dezembro de 2018, das 19:00 horas às 22:00 horas**, na Escola Municipal Matilde Altenhofem, sito à Av. Florianópolis, no centro de União do Sul, com duração de 3 (três) horas e será avaliada conforme quadros a seguir:

5.1.1 – A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Incompleto será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

| Disciplina | Questões | Peso | Pontuação |
|----------------------|----------|------|--------------|
| Conhecimentos Gerais | 20 | 2,5 | 50 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25 |
| Matemática | 10 | 2,5 | 25 |
| TOTAL | | | 100,0 |

5.1.1.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.

5.1.2 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Completo será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

| Disciplina | Questões | Peso | Pontuação |
|---------------------------|----------|------|--------------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,5 | 25 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,5 | 25 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25 |
| Matemática | 10 | 2,5 | 25 |
| TOTAL | | | 100,0 |

5.1.2.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.

5.1.3 - A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior Completo será composta de 40 questões com 4 (quatro) alternativas cada.

| Disciplina | Questões | Peso | Pontuação |
|---------------------------|----------|------|--------------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,5 | 25 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,5 | 25 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25 |
| Matemática | 10 | 2,5 | 25 |
| TOTAL | | | 100,0 |

5.1.3.1 – O conteúdo programático das Provas está disponível no Anexo I deste Edital.

5.2 – Haverá um campo de marcação para cada uma das opções: A, B, C, D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquela que corresponde à resposta julgada correta.

5.3 – Será considerado classificado o candidato que obtiver porcentagem de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), o que equivale à nota igual ou superior a 50 pontos, e não zerar em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.

5.4 – A comissão poderá aproveitar os candidatos classificados, para suprir novas vacâncias ocorridas, desde que o cargo que vagou seja o mesmo para qual foi realizada a seleção.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – A Prova de Títulos será de caráter unicamente classificatório e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo conforme critérios definidos neste edital.

6.1.2 – Os **Títulos** (cópias simples) a serem avaliados deverão ser entregues no dia **07/12/2018, a partir das 18:30 horas** em envelope identificado, respeitando o horário de início das provas. A comissão irá indicar a sala e designará uma pessoa para receber os envelopes contendo os Títulos para atribuição dos pontos.

6.1.3 – Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.

6.1.4 – O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo do anexo II desde Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, com nome e cargo pretendido, com letra legível. O formulário deverá ser



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

entregue dentro do envelope que contiver os títulos e poderá ser requerido no ato da inscrição.

6.1.5 – Para fins de contagem de pontos, não serão considerados os títulos referentes ao nível de escolaridade exigido para o cargo.

6.1.6 – Os pontos da Prova de Títulos serão atribuídos conforme tabelas abaixo:

| Cargo: Professor (Pedagogo) – Ensino Superior Completo | | |
|---|---|----------------------------------|
| Título | Pontos | Documento |
| Pós Graduação na área da Educação | 05 pontos | Certificado de Conclusão |
| Cursos de Formação Continuada | 01 ponto a cada 20hs, com limite máximo de 10 pontos. | Certificados nos últimos 02 anos |

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Exame Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

7.1.1 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

7.2 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

7.3 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato com deficiência deverá solicitá-las, por escrito, no ato da inscrição. O candidato que não fizer esta solicitação, não a terá preparada sob qualquer alegação.

7.4 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

7.5 – As pessoas (candidatos) com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas nos subitens do Item 8.5 e outras constantes no presente Edital.

8.2 – A contratação, que somente ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2019, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

8.3 - A contratação será com base nas vagas existentes para os cargos/funções constantes das Leis Municipais N^{os}. 550, 551 e 552, ambas de 28 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores, e obedecendo às normas contidas na Lei Municipal n^o 437 de 27 de fevereiro de 2012, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público, e a Lei Complementar Municipal n^o 015 de 16 de novembro de 2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul.

8.4 – Os contratos firmados em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado adotarão o Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar n^o. 015 de 16 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

8.5 – Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de pontuação e classificação para apresentação dos documentos exigidos, necessários para a efetivação da contratação, que são:

8.5.1 Carteira de Identidade (RG);

8.5.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

8.5.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

8.5.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

8.5.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

8.5.6 Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

8.5.7 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

8.5.8 Comprovante de residência;

8.5.9 Certidão de Casamento (se houver);

8.5.10 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

8.5.11 CPF dos filhos;

8.5.12 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

8.5.13 Conta bancária;

8.5.14 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

8.6 - Será considerado desistente e perderá a vaga obtida neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias estabelecido pela Prefeitura Municipal de União do Sul para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

8.7 - O Regime contributivo previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente Edital;

II – das Inscrições Deferidas/Indeferidas;

III – quanto às questões, ao gabarito preliminar e ao resultado das provas objetivas;

IV – da ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

9.2 – Pedido de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração, devidamente fundamentado e com provas materiais e/ou testemunhais, o qual será decidido (julgado) em igual prazo.

9.3 – Os demais recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, número de inscrição, cargo para o qual se candidatou, assinatura do mesmo, sua fundamentação, e será dirigido a Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 01 (um) dia. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado no Departamento de Recursos Humanos, e o prazo será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

-)] Da lista de Inscrições Deferidas / Indeferidas;
-)] Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão das notas.

9.4 – Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 a análise de recursos e somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

9.5 – Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 – A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

10.3 – A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

10.4 – As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

10.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, bem como do Comprovante de Inscrição e de Documentos de Identificação original com foto.

10.6 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

10.7 – A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas;

10.8 – O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.9 – A previsão do presente Processo Seletivo encontra-se na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018, sob Nº 663 de 04 de dezembro de 2017, bem como na Lei Nº 662 de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, sob Nº 655, de 25 de agosto de 2017, em seu art. 25.

10.10 – As despesas decorrentes da realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

10.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo.

10.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, responsável pela coordenação deste processo seletivo simplificado.

10.13 – O resultado final fica previsto para ser divulgado no dia 24 de dezembro de 2018, no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de União do Sul (uniaodosul.mt.gov.br) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (<http://www.diariomunicipal.org/mt/amm>).

10.14 – Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

União do Sul – MT, 13 de novembro de 2018.

MOACIR LINO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

VANDERLEI TELLES
Secretário

JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

FABIANA APARECIDA SCHENATTO
Membro

MARCELO CORREA
Membro

CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI
Membro

Visto:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental Incompleto:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de União do Sul/MT.

Nível Fundamental Completo:

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Mato Grosso; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de União do Sul/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Nível Superior:

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética: Fonema, letras, classificação dos fonemas, encontro vocálico – encontro consonantal, dígrafos, divisão silábica, tonicidade das sílabas, ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, classificação dos morfemas, formação das palavras, substantivo conceito e aplicabilidade, artigo, adjetivo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição; Sintaxe: frases, oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto por coordenação, período composto por subordinação, crase, concordância verbal, concordância nominal, colocação pronominal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, denotação, conotação, polissemia, interpretação de textos, intertextualidade.

MATEMÁTICA: Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC, MDC. Conjunto de números inteiros relativos. Propriedades, ordem, comparação. Conjunto de números racionais. Matemática Financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinomial real, função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações e sistemas. Geometria Plana, Ponto, Reta, Plano, Ângulos: classificação, medida. Triângulos: classificação, congruência, relações métricas. Quadriláteros: classificação. Polígonos: classificação, diagonais, ângulos internos e externos. Círculos e discos. Áreas. Geometria Espacial. Corpos Redondos, poliedros. Volumes. Estatísticas e Probabilidade. Interpretação de gráficos. Cálculo de probabilidade. Matrizes, determinantes. Operações com matrizes. Cálculo de determinantes. Teoria de conjunto - elemento, relação de pertinência, representação de um conjunto. Tipos de conjuntos. Operações com conjuntos (união, interseção e diferença). Problemas. Conjuntos numéricos - Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. Relações Binárias - par ordenado, propriedades, produto cartesiano, relações binárias. Representações gráficas por par ordenado, do produto cartesiano e de uma relação binária. Funções - Notação, domínio e imagem, gráficos e tipos de função. Propriedades. Gráficos. Resolução de equações e inequações de 1º e 2º grau. Trigonometria - O Triângulo retângulo: Seno, cosseno e tangente de um ângulo agudo. Resolução de um Triângulo - Triângulos retângulos. Relações trigonométricas. Relações métricas. Progressões Aritmética e Geométrica, Problemas - Sistemas lineares. Resolução. Análise combinatória. Princípio fundamental da contagem. Arranjos simples. Permutações simples. Combinações simples. Geometria - ângulo, medidas e operações. Estudo dos polígonos. Área de figuras planas. Volume do prisma, de uma pirâmide, do cilindro, do cone, da esfera. Porcentagens, problemas. Proporções. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira e do mundo contemporâneo. Conteúdos da atualidade encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos. Aspectos demográficos, políticos, econômicos e sociais. População absoluta e densidade demográfica. Crescimento vegetativo ou natural. Descrição geográfica da população. Quadro natural - analisado numa perspectiva global, nacional e regional. Relevo, hidrografia, clima e vegetação. O espaço global brasileiro, regional e as relações políticas econômicas e sociais. Os grandes conjuntos sócio-econômicos do mundo atual. Diversidade Políticas e Sócio-Econômicas. Geografia de Mato Grosso - recursos naturais, hidrografia, potencialidades naturais. Geografia de União do Sul - recursos naturais. Mato Grosso: Processo histórico do estado de Mato Grosso e de União do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR GRADUADO - PEDAGOGO: Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº. 9.394/96) Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras de integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organização do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a integração grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, constituição de grupos de estudo, aplicação de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Educação continuada dos profissionais da escola. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalho didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Vigia: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Cargo: Operador de Máquinas: Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira, motoniveladoras e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: Motorista: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: Condutor de Veículo Escolar - Suas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Ainda, deverá relatar ao superior hierárquico qualquer anormalidade ou ocorrência relacionada aos passageiros (alunos transportados) quanto ao comportamento destes durante o transporte escolar, no intuito de proteger a integridade dos escolares e zelar pelo veículo pertencente ao patrimônio público.

Cargo: Professor Graduado (Pedagogia) - Atua na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial. Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social. Promove a educação de crianças portadoras de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Cargo: _____

N.º RG: _____ N.º CPF _____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____ (_____) pontos, conforme cópia(s) do(s) título(s) em anexo, referente ao(s) título(s) referido(s) no Item 6 e subitens do Edital nº 01/2018 para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Nestes termos peço deferimento.

União do Sul - MT, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em cumprimento ao item 6 e subitens do Edital n.º 01/2018:

- () Deferimos o requerimento;
() Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;
() Indeferimos o requerimento

MOACIR LINO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À: Comissão do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 01/2018
Prefeitura Municipal de União do Sul – MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Lista de Inscrições Deferidas/Indeferidas.
- Gabarito Preliminar: questão/questões nº _____.
- Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- Lista de Classificação dos candidatos.
- Erro ou omissão na classificação final.

Justificar o recurso, de forma objetiva, com assinatura do(a) candidato(a).

União do Sul – MT, _____ de _____ de 2018.

Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Recurso recebido em: ____/____/____.

Prazo para resposta: ____/____/____.

MOACIR LINO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso

Avenida Curitiba, 94, Centro, CEP 78543-000 - União do Sul - MT

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Ficha de Inscrição nº. _____ | Data: ____/____/____ |
| Nome: _____ | |
| Cargo que concorre: _____ | |
| Estado Civil: _____ | Data Nascimento: _____ |
| RG nº. : _____ | CPF nº.: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Cidade: _____ | Fone: _____ |
| Pai: _____ | |
| Mãe: _____ | |

Declaro ser conhecedor(a) do conteúdo integral do Edital N° 01/2018, e como é do meu interesse, acompanharei o Processo Seletivo Simplificado e estarei atento para os eventuais Editais Complementares no mural do Paço Municipal e no site oficial do município (uniaodosul.mt.gov.br).

Declaro ainda, ser o(a) único(a) responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Diante do exposto, quero me inscrever neste processo seletivo.

Por ser verdade firmo o presente.

Candidato(a)

() Deferido

() Indeferido

Comissão de Teste Seletivo
Moacir Lino de Carvalho - Presidente